



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS  
REITORIA**

**PORTARIA Nº 468, DE 2 DE JUNHO DE 2021.**

Retificar a Portaria nº 120, de 11 de fevereiro de 2021, retificada pela Portaria nº 274, de 31/3/2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a Portaria nº 6.146, de 1º de junho de 2021, do Ministério da Economia/Gabinete do Ministro, publicada no Diário Oficial da União nº 103, de 2/6/2021, seção 1, página 30, bem como o Memorando Eletrônico nº 135/2021 – PRGDP, de 2/6/2021, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 120, de 11 de fevereiro de 2021, retificada pela Portaria nº 274, de 31 de março de 2021, que divulgou os dias de feriados e pontos facultativos do ano de 2021, para cumprimento pelas unidades administrativas e acadêmicas da UFLA, observando-se a manutenção dos serviços considerados essenciais, definidos pelas respectivas chefias, passa a vigorar com a seguinte alteração em seu anexo:

**JUNHO 2021**

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

03	Ponto facultativo – Corpus Christi
04	Ponto facultativo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**JOÃO CHRYSOSTOMO DE RESENDE JÚNIOR**  
Reitor

